



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 132/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.289 de 25/04/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 361.731,66 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 28.731,66 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

II - Excesso de Arrecadação:

R\$ 333.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos de redução parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, **inciso II**, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos:
00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de agosto de 2024.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2121 - Decreto nº 132/2024 de 26/08/2024				Escopo	Nº	Ano
Lei: 2028 Lei ordinária				Créditos Adicionais	1289	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Especial		Anulação de Dotações		28.731,66	28.731,66	
Especial		Excesso de Arrecadação		333.000,00	333.000,00	
Despesa						
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Acréscimo	28.731,66	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				Abertura		
27.813.0050.1079 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL						
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
1375 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Acréscimo	333.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				Abertura		
27.813.0050.1079 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL						
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
1375 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação				
88 ENCARGOS ESPECIAIS				Anulação	28.731,66	
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS				Abertura		
28.846.0120.0078 ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS						
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
5550 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
Lei de crédito adicional:						
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo		28.731,66	28.731,66	
Especial	Anulação de Dotações	Anulação		28.731,66	28.731,66	
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		333.000,00	333.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 138/2024 – QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 132/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.289 de 25/04/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 361.731,66 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 28.731,66 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

II - Excesso de Arrecadação:

R\$ 333.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei: 3028	Lei ordinária	Escopo	Nº	Ano
LeiAto nº 2121 - Decreto nº 132/2024 de 26/08/2024			1289	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	28.731,66	28.731,66
Especial		Excesso de Arrecadação	333.000,00	333.000,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo	28.731,66
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			Abertura	
27.813.0050.1079 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1375 80000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo	333.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			Abertura	
27.813.0050.1079 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1375 80000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
66 ENCARGOS ESPECIAIS			Anulação	28.731,66
66.901 ENCARGOS ESPECIAIS			Abertura	
28.946.9123.0079 ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS				
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
5500 80000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Lei de crédito adicional:				
Resumo:		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão
Especial		Anulação de Dotações	Acrescimo	
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	
Especial		Excesso de Arrecadação	Acrescimo	
			Previsão	Realizado
			28.731,66	28.731,66
			28.731,66	28.731,66
			333.000,00	333.000,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor: 50661

96690524.00-40132



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 133/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 342.419,69 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 202.799,57 (cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

V - Superávit Financeiro:

R\$ 9.120,12 (nove mil cento e vinte reais e doze centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

00371 – SESA – PROVISÃO PR – Custeio;

00492 – Incremento ao Piso à Atenção Primária – Individual;

00493 – Incremento Temporário ao Custeio Serv. Atenção Primária para Cumprimento das Metas;

00829 - Instrumento de Repasse nº 4104451/2023 - Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia; e

10068 - Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00328 – SESA – CEF Incentivo Financeiro Atenção Básica Primária; e

10059 – Concessão de Prestação de Serviços Funerários.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de setembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal